



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2025

Altera o Projeto de Resolução nº 036/2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 036/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Compete ao Superintendente-Geral autorizar o pagamento das despesas previstas nesta Resolução. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de setembro de 2025.

~~Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima~~

~~Deputado Estadual **RENATO SILVA**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima~~

~~Deputado Estadual **AURELINA MEDEIROS**
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima~~

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS